

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS ITAPECURU-MIRIM**

REITOR

FRANCISCO ROBERTO BRANDÃO FERREIRA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO INALDO LIMA LISBOA

DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

CAIO BRITO LOURENÇO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JOABE SALES DE SOUZA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO

RITA DE CASSIA BASTOS CIRQUEIRA COSTA

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

JOÃO BATISTA COELHO MELO

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

LILIANE BARBOSA AMORIM

CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

ALEXANDRE PIRES CARDOSO

CHEFE DE GABINETE

FRANCISCO DAS CHAGAS FRAZÃO COSTA FILHO

COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

SAMIR JOSÉ LOPES SOUZA

COORDENADOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Hortência de Sousa Viegas

COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEJAILSON NASCIMENTO PINHEIRO

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PATRIMONIAL

NATHALIA BARROS GARCIA

COORDENADORA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

KARINA HELENA MARTINS MORAES

COORDENADORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

MARCIELLE DE CASSIA LOPES FERREIRA

Referência:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

SUMÁRIO

FÉRIAS	03
PORTARIAS	03
ORDENS DE SERVIÇO	04
DIÁRIAS e VIAGENS	04

FÉRIAS

O servidor fará jus a trinta dias de férias, que podem ser acumuladas, até o máximo de dois períodos, no caso de necessidade do serviço, ressalvadas as hipóteses em que haja legislação específica. (Redação dada pela Lei no 9.525, de 10.12.97) (Vide Lei no 9.525, de 1997)

Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício. É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço. As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública. (Incluído pela Lei no 9.525, de 10.12.97). Segue a relação de servidores que gozarão férias no mês de **abr. de 2020**.

NOME	PERÍODO DE FÉRIAS
João Batista Coelho Melo	22/04 – 05/05/2020

PORTARIAS

ATO AUTORIZATIVO: Portaria Normativa Nº 16, de 09 de julho de 2018/Reitoria/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão.

O DIRETOR GERAL “PRO TEMPORE” DO CAMPUS ITAPECURU-MIRIM, nomeado nos termos da Portaria nº 5.751, de 21 de setembro de 2016, publicada no DOU de 22 de setembro de 2016, no uso de suas atribuições legais; Portaria Nº. 237 de 02 de outubro de 2018,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 16 de 06 de abril de 2020

Reconhecer a Dívida de Exercícios Anteriores deste Instituto Federal para com o servidor **Caio Brito Lourenço, Diretor de Desenvolvimento Educacional**, Matrícula SIAPE nº 2406216, IFMA -Campus Itapecuru-Mirim, referente às diárias administrativas destinadas para o servidor participar, como finalista, do Prêmio FAPEMA: "Teresinha Rêgo", com projeto desenvolvido no IFMA, Campus Itapecuru-Mirim, no exercício de 2019, no valor de **R\$ 317,91 (Trezentos e dezessete reais e noventa e um centavos)**.

PORTARIA Nº 17 de 06 de abril de 2020

Reconhecer a Dívida de Exercícios Anteriores deste Instituto Federal para com a empresa **Paulo de Tarso de Carvalho Bayma Filho (Internet)**, da nota Fiscal **1566**, referente aos serviços de comunicação multimídia de link de internet banda larga para o IFMA, Campus Itapecuru-Mirim, no ano de 2019, no valor de R\$ 5.253,31 (cinco mil e duzentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

PORTARIA Nº 18 de 20 de abril de 2020

Autorizar a Progressão Funcional, por Mérito, ao servidor **João Batista Coelho Melo, Técnico em Assuntos Educacionais, Campus Itapecuru-Mirim**, Matrícula SIAPE nº **2222772**, passando do Padrão de Vencimento **03** para o Padrão de Vencimento **04**, com efeitos financeiros estabelecidos a partir de **16.10.2019**.

ORDENS DE SERVIÇO

DIÁRIAS E VIAGENS CADASTRADAS

NOME	PERÍODO	DESTINO	Transporte	VALOR

		Total		